Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0562, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ZILDA PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 65602021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E2, nível 6, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/044860/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0563, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARIA GOMES DA SILVA MIRANDA, na condição de Cônjuge de JOSÉ VEIMAR RODRIGUES MIRANDA, matrícula n. 2448021, reformado ex officio no cargo de Subtenente-BM, símbolo 644/STE/3, código 40036, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, art. 9º, §1º, art. 15, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso I-A, IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, e art. 50-A, ambos da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 5 de julho de 2021, a contar de 17 de junho de 2024 (Processo n. 77/009638/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0564, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a NEIDE APARECIDA ALVES, na condição de Companheira de CELSO VARGAS DOS SANTOS, matrícula n. 53071022, transferido para reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, símbolo 231/3SG/6, código 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44, inciso II, art. 46, "caput", art. 51, inciso VIII, alínea "a", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 01 de junho de 2024 (Processo n. 77/007557/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0565, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, representante legal da filha FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA, na condição de Cônjuge de CLECIR DE MORAIS, matrícula n. 505686021, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A1, nível 1, código 60018, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A,

"caput", §1º, art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso III e VIII, alínea "a", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 05 de março de 2024 (Processo n. 77/005180/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0566, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EVA RITA EVANGELISTA ALVES, matrícula n. 98011021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E1, nível 6, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/029042/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006469/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARILENE AGUERO RIVAROLA, matrículas n. 63195023 e n. 63195024, na condição de Pensionista, a contar de 27 de maio de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.480/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009124/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por VILMAR CESAR DO NASCIMENTO, matrícula n. 70604022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Subtenente-BM, a contar de 02 de dezembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.357/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0292, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.850, de 25 de fevereiro de 2019, página n. 72, referente a aposentadoria por invalidez concedida a GETÚLIO RIBEIRO DE MENDONÇA, matrícula n. 83641022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/007617/2023):

ONDE CONSTA: "... APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade, o servidor GETÚLIO RIBEIRO DE MENDONÇA, (...), com fulcro no art. 35, § 1º, 1ª parte, § 6º, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/601105/2018) ..."

PASSE A CONSTAR: "... APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade, o servidor GETÚLIO RIBEIRO DE MENDONÇA, (...), com fulcro no art. 35, § 1º, 2ª parte, art. 76 e art. 77, todos da Lei

n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0800016-98.2020.8.12.0101 (Processo n. 77/007617/2023) ...”

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE AGOSTO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA “P” AGESUL n. 170, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para qual estão habilitados, para fim de regularização funcional, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	CNH	Categoria	Vigência
Lucas Peres Bressan	***10432***	AB	29/02/2024 a 31/12/2024
Ronald Jefferson Lima Silva Araújo	***43171***	AB	29/02/2024 a 31/12/2024

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe a Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos de Mato Grosso do Sul, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo **002/2024/SAD**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa **CONSÓRCIO GUAICURUS**, conforme segue:

GESTOR SETORIAL	FISCAL SETORIAL
Nome: Celso Chastel Silva Matrícula: 38973025 Cargo: DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO - ASSESSOR III	Nome: Ana Maria Alves de Oliveira Lopes Matrícula: 18589026 Cargo: DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO - ASSISTENTE I
SUBSTITUTO DO GESTOR SETORIAL	**SUBSTITUTO DO FISCAL SETORIAL**
Nome: Liliane Recalde da Paixão Matrícula: 493369023 Cargo: DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO - ASSISTENTE I	Nome: Nicolle da Silva Caus Matrícula: 499166022 Cargo: GESTÃO E ASSISTÊNCIA - ASSISTENTE III

REFERENTE:
Processo administrativo: 79.009.282-2024 **Identificador: 25468**
Contrato Corporativo: 002/2024/SAD

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir de 01/08/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/21.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vale-transporte sob forma de cartão de crédito eletrônico, serviços de personalização e formatação eletrônica de cartão magnético utilizado para tal fim, bem como o rastreamento da utilização do cartão, com fornecimento de informações gerais e específicas, através de meio magnético, para atender as necessidades do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 01 de agosto de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL